



Regulamento Desportivo Taça de Vila Real 2024

VISA FPAK Nº 1969D/VEEx/2024 Emitido em 04/06/2024

Atualizado em 27.06.2024



Art 1. ORGANIZAÇÃO

- 1.1** O CAVR organiza uma manifestação desportiva, denominada TAÇA de VILA REAL, a qual se regerá pelo Código Desportivo Internacional (CDI) e seus anexos, pelas Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting (PGAK), pelas Prescrições Específicas de Velocidade (PEV), pelo Regulamento Desportivo e Técnico da prova e por toda e qualquer outra regulamentação publicada pela FPAK.
- 1.2** Englobados na TAÇA de VILA REAL serão disputados as seguintes Categorias:
 - 1.2.1** **TURISMO** - Viaturas definidas no Art. 5.1.1.
 - 1.2.2** **GRANDE TURISMO - GT's** - Viaturas definidas no Art. 5.1.2.
- 1.3** **Número mínimo de inscritos** - a organização apenas realizará a TAÇA de VILA REAL caso estejam inscritos um número mínimo de 12 concorrentes.
- 1.4** Não sendo realizada a TAÇA de VILA REAL, as viaturas nela inscritas, não são autorizadas a participar em qualquer outra prova ou competição do evento "Circuito Internacional de Vila Real".
- 1.5** De acordo com o Art. 3.14 do CDI a comissão organizadora pode recusar a inscrição numa prova/evento, deverá informar o interessado assim como a FPAK nos 2 dias seguintes ao encerramento das inscrições. Esta recusa deverá ser justificada.

Art 2. PONTUAÇÃO NA TAÇA de VILA REAL

- 2.1** Para efeitos de pontuação/classificação na TAÇA de VILA REAL serão considerados todos os condutores que nela participem.

Art 3. PROVAS PONTUÁVEIS

- 3.1** O número de corridas que integram a TAÇA de VILA REAL é de 2, que se desenrolam no Circuito de Vila Real de 28 e 30 de Junho 2024

Art 4. LICENÇAS DE CONCORRENTES E CONDUTORES

4.1 Todos os condutores que participem nas provas da TAÇA de VILA REAL têm de ser titulares de uma licença desportiva NACIONAL A ou superior de acordo com o estipulado no Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas da FPAK em vigor.

4.2 Poderão ainda participar, mas exclusivamente com viaturas até 2.000cc de cilindrada, condutores com idade igual ou superior a 16 anos, que sejam detentores de licença desportiva NACIONAL A ou superior válida, o que pressupõe o total cumprimento do disposto no Regulamento de Emissão de Licenças desportivas da FPAK.

4.2.1 Lembra-se que, nos termos do Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas em vigor, e por força da Regulamentação Internacional – transcrita para a regulamentação nacional – os menores de 18 anos não poderão ser detentores de licença de Concorrente.

No caso, tal licença será emitida em nome de um dos progenitores (ou tutor se for o caso), ficando adstrita, única e exclusivamente, ao respetivo condutor.

4.3 Em cada prova/evento da TAÇA de VILA REAL, serão admitidos como Concorrentes os próprios condutores e/ou os detentores de licenças coletivas.

No caso de o Concorrente não ser o próprio condutor, o Concorrente tem de ser titular de uma Licença Desportiva de Concorrente de acordo com o estipulado no Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas.

4.4 Todos os elementos que integrem as equipas participantes - diretor desportivo de equipa e assistentes, que desenvolvam as suas funções na zona do PIT LANE ou, no PADDOCK das provas/evento, têm de ser titulares de licença desportiva correspondente, sendo este requisito obrigatório na acreditação na TAÇA de VILA REAL.

Art 5. VIATURAS ADMITIDAS

5.1 Nas provas pontuáveis para a **TAÇA de VILA REAL** serão admitidas a participar as seguintes viaturas:

5.1.1 CATEGORIA 1	TURISMO
--------------------------	----------------

Viaturas de Produção (Grupo N), viaturas de Turismo (Grupo A) que estejam de harmonia com o Anexo J de 2020 ao CDI, que tenham possuído homologação FIA, em Grupos N ou A e disponham de passaporte técnico emitido pela FPAK, ou outra ADN. Para esta categoria, só serão válidas as fichas de homologação emitidas pela FIA até 31.12.2020, não sendo aceites quaisquer extensões ou aditamentos com data posterior a mesma.

NOTA: SÓ SERÃO ADMITIDAS VIATURAS CUJA FICHA DE HOMOLOGAÇÃO TENHA SIDO EMITIDA A PARTIR DE 01.01.2005 OU CUJO TROFÉU DE ONDE SÃO ORIUNDOS SE TENHA REALIZADO ENTRE 01.01.2005 E 31.12.2020.

5.1.1.1 - Poderão ser admitidas outras viaturas desde que, avaliadas e autorizadas pela FPAK/ANPAC.

5.1.2 CATEGORIA 2	GRANDE TURISMO – GT`s
--------------------------	------------------------------

Esta categoria admite viaturas de Grande Turismo que estejam em harmonia com o Anexo J de 2020 ao CDI. As viaturas deverão possuir homologação FIA e que integrem ou tenham integrado troféus NACIONAIS ou INTERNACIONAIS, e dispor de passaporte técnico emitido pela FPAK, ou outra ADN. Para esta categoria, só serão válidas as fichas de homologação emitidas pela FIA até 31.12.2020, não sendo aceites quaisquer extensões ou aditamentos com data posterior a 31.12.2020. Consequentemente deverão reger se pelos Respetivos Regulamentos Técnicos dos Troféus.

NOTA 1: SÓ SERÃO ADMITIDAS VIATURAS CUJA FICHA DE HOMOLOGAÇÃO TENHA SIDO EMITIDA A PARTIR DE 01.01.2005 OU CUJO TROFÉU DE ONDE SÃO ORIUNDOS SE TENHA REALIZADO ENTRE 01.01.2005 E 31.12.2020.

Nota 2: Não são admitidas viaturas da classe GT4, mesmo que a sua ficha de homologação esteja caducada

Nota 3: Não são admitidos Sport-protótipos bem como Single Seaters

5.1.2.1 São ainda admitidas, outras viaturas, desde que, avaliadas e autorizadas pela FPAK/ANPAC.

Art 6. PNEUS

- 6.1** Em todas as viaturas o tipo de pneus é livre.
- 6.2** Qualquer modificação ou tratamento, como o estriamento de pneus ou a aplicação de solventes são proibidas.
- 6.3** Não é permitido o uso de qualquer tipo de aquecimento térmico dos pneus (aquecedores de pneus) durante toda a duração da prova/evento.
- 6.4** A utilização de qualquer dispositivo que permita ao pneu manter as suas performances com uma pressão interior igual ou inferior à pressão atmosférica é proibida.
- 6.5** O interior do pneu (espaço compreendido entre a jante e a parte interna do pneu) terá de conter apenas ar atmosférico.
- 6.6** As válvulas limitadoras da pressão são proibidas.
- 6.7** Qualquer anomalia detetada no controle de pneus, será comunicada ao diretor de corrida assim como ao condutor em infração, e levará o CCD a aplicar o disposto no Art. 21.11 das PEV.
- 6.8** O uso de pneus para piso molhado só é autorizado se a sessão for declarada molhada
- 6.9** Não é permitido que uma viatura tenha montado ao mesmo tempo pneus “slick” e de chuva

Art 7. EQUIPAS - CONSTITUIÇÃO

- 7.1** Em cada prova da TAÇA ---- cada equipa será constituída por um condutor.
- 7.2** Opcionalmente, e desde que o concorrente assim o declare no respetivo boletim de inscrição da prova, a equipa poderá designar dois condutores para participar na competição (um condutor para cada corrida na mesma viatura).

Nota: No Boletim de Inscrição, é obrigatório constar a identificação dos dois condutores, se tiver sido essa a opção, bem como a clara identificação de quem é o 1º Piloto (1ª Corrida) e o 2º Piloto (2ª Corrida). Pode, no entanto, esta ordem ser alterada o que implica a Aprovação, após requerimento ao CCD, conforme Artº 9.1 B

7.3 Identificação dos condutores

- a)** a cada equipa de 1 ou 2 condutores será entregue o número necessário de pulseiras identificadoras nas Verificações Administrativas pela organização da prova/evento, que cada condutor terá de, obrigatoriamente e durante todo o desenrolar da prova/evento, colocar no pulso.
- b)** essa pulseira, em cores diferentes servirá como identificação dos condutores durante a primeira ou segunda sessão de treinos cronometrados, e na 1ª e 2ª corrida.

Exemplo:

- b.1)** azul para o 1º condutor designado nas verificações administrativas.
- b.2)** amarelo para o 2º condutor designado nas verificações administrativas.
- c)** cada condutor tem de colocar a sua pulseira no pulso, sendo sua responsabilidade a sua colocação e manutenção durante a prova/evento.

Art 8. INSCRIÇÕES NO EVENTO

- 8.1** A inscrição em cada uma das provas/evento pontuáveis para a TAÇA de VILA REAL é da responsabilidade do concorrente, e tem de ser feita pelos interessados no PORTAL FPAK, <https://portal.fpak.pt/auth/view/login> ou na anpac.inscricoes@gmail.com até ao dia 21 de Junho 2024.
- 8.2** A taxa de inscrição no evento será definida pela organização.
- 8.2.1** Anexo à taxa de inscrição tem de ser cobrado o prémio de seguro de responsabilidade civil, nos termos definidos no Art. 17 das PGAK.
- 8.3** Todos os Concorrentes após efetuarem a sua inscrição no Portal da FPAK, e para que a mesma seja validada perante o clube organizador, têm de enviar para o co/organizador ANPAC através do e-mail anpac.inscricoes@gmail.com, o Boletim de Inscrição e respetivo comprovativo de pagamento da mesma, até á data final do período de inscrições. Sem esse comprovativo a inscrição não será validada de acordo com o descrito no Art. 3.9.3 do CDI.
- 8.4** O Boletim de Inscrição tem de ser devidamente preenchido em todos os campos, caso o mesmo não esteja devidamente preenchido, pode não ser aceite pelo Clube Organizador.

- 8.5** As provas da decorrerão com publicidade obrigatória conf Art. 21 deste mesmo regulamento, a definir pela organização.

Art 9. VERIFICAÇÕES

9.1 Administrativas

- a)** De acordo com o Art. 10.1 das PGAK em cada prova/evento haverá lugar a uma verificação administrativa incidindo sobre a documentação do concorrente, do (s) condutor (s), diretor desportivo de equipa, equipa / assistentes.

- a.1)** Os clubes organizadores poderão optar por efetuar as verificações administrativas por via eletrónica para tal devem referi-lo no regulamento particular da prova/evento.

Caso os clubes organizadores optem por efetuar as verificações administrativas como descrito em a.1) á data da prova/evento, os concorrentes terão obrigatoriamente de se fazer acompanhar dos originais dos documentos enviados, cuja exibição poderá ser solicitada pela organização.

- b)** Quando das verificações administrativas de cada prova/evento, as equipas com dois condutores, de acordo com o Art. 7.2, serão obrigadas a indicar (em documento oficial) a ordem do 1º e 2º condutor (1º condutor faz a primeira corrida, 2º condutor faz a segunda corrida).

Esta ordem só poderá ser alterada por motivos de força maior, e sempre autorizada pelo CCD.

Toda a equipa que pretenda efetuar tal alteração será penalizada com 5 lugares na grelha de partida da corrida para a qual o condutor não estava inicialmente designado.

9.2 Técnicas

As verificações técnicas iniciais serão efetuadas de acordo com o Art. 10.2 das PGAK e terão o seu início após as verificações administrativas, e serão efetuadas no local indicado no regulamento particular da prova/evento em questão.

- 9.3** Caso não seja respeitado por um concorrente o horário das verificações este será penalizado de acordo com o Art. 10.3 das PGAK

Art 10. ATRIBUIÇÃO NÚMEROS DE COMPETIÇÃO

- 10.1** A todos os Concorrentes participantes na TAÇA de VILA REAL serão atribuídos pelos organizadores números de competição.

- 10.2** Têm de estar de acordo com o descrito no Art. 10 das PEV.

10.3 Os números de competição para as diferentes Categorias são regulamentados no Anexo 1, o fornecimento de e a sua colocação é da responsabilidade do concorrente.

CIRCUITO DE VILA REAL	NUMERAÇÃO
TAÇA de VILA REAL	2 ao 99

Art 11. TREINOS

11.1 Treinos Livres

Haverá uma sessão de treinos livres com a duração mínima de 20 minutos e máxima de 30 minutos.

11.2 Treinos. Cronometrados

Haverá uma sessão de treinos cronometrados com a duração mínima de 20 minutos e máxima de 30 minutos. (nas equipas com 2 condutores, obrigatoriamente ambos têm de alinhar nos treinos cronometrados).

11.3 Um condutor ou equipa cujo melhor tempo de qualificação dentro da sua categoria seja superior a 130% do melhor tempo de qualificação da respetiva categoria não será autorizado a participar na corrida exceto nos casos previstos no Art. 27.9 das PEV.

Art 12. GRELHA DE PARTIDA

12.1 A grelha de partida para a 1ª corrida será formada a partir dos melhores tempos realizados nos treinos cronometrados.

12.2 A grelha de partida para a 2ª corrida será formada a partir dos resultados obtidos na primeira corrida

Art 13. PROCEDIMENTO DE PARTIDA

O procedimento de partida para as corridas da TAÇA de VILA REAL será no formato “Partida rolante” conforme o Art. 30.9 das PEV.

Art 14. CORRIDAS

O evento da TAÇA de VILA REAL será obrigatoriamente disputado em 2 corridas, tendo cada uma a duração mínima de 25 minutos e máxima de 30 minutos. O sinal de final da corrida (bandeira de xadrez) será apresentado na linha de meta, ao primeiro classificado, no final da volta durante a qual se haja esgotado o tempo total previsto para a duração da corrida.

Art 15. PARQUE FECHADO

15.1 Só os Oficiais de Prova encarregados dos controles técnicos podem entrar no Parque Fechado. Nenhuma intervenção de qualquer natureza poderá ser efetuada sem a autorização desses oficiais.

15.2 O regulamento do Parque Fechado aplica-se a toda a zona compreendida entre a linha de chegada e a entrada do Parque Fechado.

15.3 O Parque Fechado será suficientemente grande e protegido a fim de assegurar que pessoa alguma não autorizada a ele possa ter acesso.

15.4 Parque Fechado no final dos treinos

a) No final da sessão de treinos livres não haverá regime de Parque Fechado para as viaturas.

b) Imediatamente após o sinal de final do treino cronometrado (bandeira de xadrez) o regulamento de Parque Fechado será aplicado, sendo este de acordo com o estabelecido no Art. 36 das PEV

Findo esse período indicado no Art 36 das PEV, o parque poderá ser aberto por indicação do CCD.

15.5 Parque Fechado no final das Corridas

a) Imediatamente após o sinal de final de cada corrida (bandeira de xadrez), o regulamento do Parque Fechado será aplicado.

b) No final das corridas todas as viaturas permanecerão em regime de Parque Fechado, a classificação provisória será afixada de acordo com o estabelecido no Art. 36 das PEV

Findo o período estabelecido no Art. 36 das PEV, o parque poderá ser aberto por indicação do CCD.

Art 16. CLASSIFICAÇÃO NAS CORRIDAS

16.1 Em cada corrida da TAÇA de VILA REAL serão estabelecidas no final, obrigatoriamente, as seguintes classificações:

a) Classificação para cada uma das categorias 1 e 2

16.2 Para definição da classificação final da corrida em cada categoria da TAÇA de VILA REAL será considerado para cada categoria o disposto no Art. 37 das PEV tendo em conta o Art. 16.3 deste regulamento.

16.3 Só serão classificados os condutores ou equipas que tenham completado um número de voltas igual ou superior a 50 % (cinquenta por cento) do número total de voltas (arredondado para o número inteiro imediatamente inferior em caso de número ímpar) realizadas pelo vencedor à Geral.

Art 17. CERIMÓNIA DE PÓDIO - PRÉMIOS

17.1 No final de cada corrida da TAÇA de VILA REAL terá lugar a realização de um pódio.

17.2 Serão os seguintes os troféus a entregar na cerimónia do pódio, tendo de ser respeitada a ordem crescente (3º, 2º e 1º) da classificação para a entrega dos mesmos.

17.2.1 No final da Corrida 1:

- Aos três primeiros classificados de cada categoria

Nota: Nesta cerimónia não haverá distribuição de champanhe

17.2.2 No final da Corrida 2:

- Aos três primeiros classificados de cada categoria

17.3 Em todas as corridas da TAÇA de VILA REAL será obrigatoriamente atribuída uma taça à condutora melhor classificada no conjunto de todas as categorias.

17.4 Caso numa qualquer categoria da TAÇA de VILA REAL, não exista um número mínimo de 3 participantes numa corrida, não haverá obrigatoriedade, por parte do organizador, quer da realização de Pódio quer de entrega de qualquer outro prémio nessa categoria, além do correspondente ao 1º classificado.

17.5 Todos os prémios são acumuláveis.

17.6 A não **comparência** na cerimónia de distribuição de prémios de uma prova/evento, sem prévia justificação por parte de condutores premiados, será penalizada de acordo com o Art. 16.2, das PGAK.

Art 18. CLASSIFICAÇÃO NA TAÇA de VILA REAL

18 No final das 2 corridas da TAÇA de VILA REAL haverá um Vencedor Absoluto, sendo o mesmo encontrado, através do somatório das pontuações obtidas no conjunto de todas as categorias (1 e 2). Para tal, a pontuação será extrapolada das classificações de cada piloto, na sua categoria, em conformidade com o artº 18.1 deste regulamento, bem como pelo disposto nos Art 18.2

Exemplo: 20 pontos na categoria na prova Y = 20 pontos para o Vencedor Absoluto.

Nota: Para as equipas de 2 condutores, a pontuação obtida por cada um dos condutores é sempre extensível ao outro condutor. Cada condutor obtém duas pontuações (a dele e a do colega).

18.1 Pontuação por corrida em cada Categoria

Para que na Categoria seja aplicada a Pontuação Máxima, terão de constar na **Lista de Participantes**, um mínimo de 4 Viaturas Inscritas na Prova, nessa Categoria.

Se tal não se verificar a pontuação será aplicada conforme quadro abaixo:

Nota: O acima disposto aplica-se a todas as Categorias

	4 ou mais viaturas inscritas	3 viaturas inscritas	2 viaturas inscritas	1 viatura inscrita
1º lugar	25	20	17	14
2º lugar	20	17	14	-
3º lugar	17	14	-	-
4º lugar	14	-	-	-
5º lugar	12	-	-	-
6º lugar	10	-	-	-
7º lugar	8	-	-	-
8º lugar	6	-	-	-
9º lugar	4	-	-	-
10º lugar	2	-	-	-
Seguintes	1	-	-	-

18.2 Pontuações extra na TAÇA de VILA REAL (Artº 13.1 das PGAK)

18.2.1 Treinos

Ao condutor de cada categoria que efetuar a melhor volta nos treinos cronometrados será atribuído 1 ponto.

18.2.2 Corridas

Ao condutor de cada categoria que efetuar a melhor volta em cada corrida será atribuído 1 ponto

18.3 Na classificação final da TAÇA de VILA REAL, eventuais casos de igualdade de pontuação serão resolvidos segundo as normas de desempate previstas no Art. 13.1.2 das PGAK.

Art 19. PRÉMIOS FINAIS

19.1 De acordo com a aplicação do artigo 18 serão entregues TAÇAS de VILA REAL de 3º, 2º e 1º

19.2 Serão também entregues trofeus de presença a todos os participantes

Art 20. Controlos Antidoping e Alcoolémia

De acordo com os Art. 18 e 19 das PGAK, o Controlo Antidoping e o Controlo de Alcoolémia efetuar-se-ão no local referido no Regulamento Particular da Prova.

Art 21. PUBLICIDADE – OBRIGATÓRIA

Nos termos definidos pelo Art 15 das PGAK.

21.1 Ao inscrever-se nas provas/evento do TAÇA de VILA REAL os concorrentes obrigam-se a manter afixada nas suas viaturas (inscritas), a publicidade constante no anexo 2, Publicidade Obrigatória (publicado em separado), nos locais e moldes indicados.

Esta publicidade terá de já estar colocada para as Verificações Técnicas e será mantida durante todo o evento.

21.2 A publicidade obrigatória será fornecida pelo co/organizador ANPAC a todos os concorrentes, no início do evento.

Conforme o disposto nos Artº 15.5, Art 15.5.1 alínea a) e Artº 15.6.1 das PGAK a publicidade obrigatória não poderá em caso algum ser negligenciada ou sequer alterada pelos Concorrentes, no decorrer do evento.

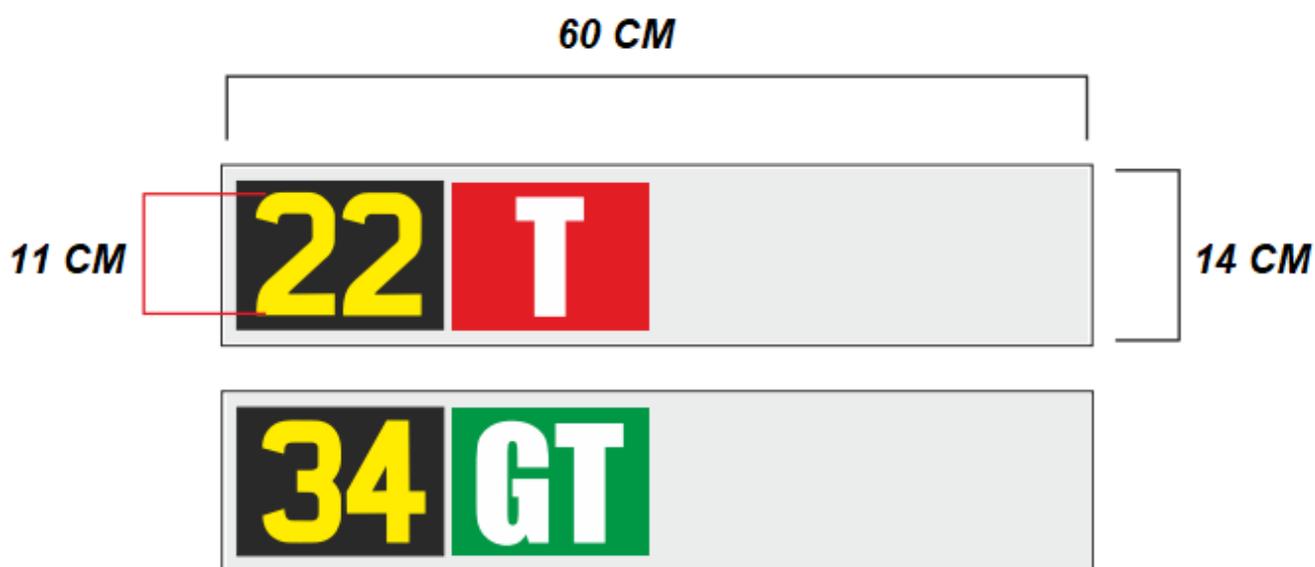
Art 22. INTERPRETAÇÕES - MODIFICAÇÕES

22.1 Todos os casos não previstos neste regulamento, assim como todas as eventuais dúvidas originadas pela sua interpretação, serão analisados e decididos pela direção da FPAK.

22.2 Qualquer modificação ao presente regulamento, será introduzida, conforme especificado no Art.2.5.1 das PGAK.

Anexo 1

NORMAS NUMERAÇÃO TAÇA VILAR REAL



■ **Turismos**
■ **GT**

11 CM [1 2 3 4 5 6 7 8 9 0

ATUALIZAÇÕES

Art. / Data	Estado	Art. / Data	Estado	Art. / Data	Estado
1.1 / 27.06	Atualizado				

Art. 1.1

1.1 - ~~A APCIVR e~~ o CAVR ~~conjuntamente com a ANPAC~~, organizam uma manifestação desportiva, denominada TAÇA de VILA REAL, a qual se regerá pelo Código Desportivo Internacional (CDI) e seus anexos, pelas Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting (PGAK), pelas Prescrições Especificas de Velocidade (PEV), pelo Regulamento Desportivo e Técnico da prova e por toda e qualquer outra regulamentação publicada pela FPAK.